

**FREGUESIA DE OLIVAIS****Aviso (extrato) n.º 11727/2019**

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional

1 — Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberações do Órgão Executivo de 15 de março de 2019 e de 17 de maio de 2019, encontra-se aberto procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os seguintes postos de trabalho:

1.1 — Carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional (Ref. A) — 9 (nove) postos de trabalho.

1.1.1 — Caracterização do posto de trabalho:

Assegurar as ações de limpeza no espaço público, sarjetas e sumidouros e equipamentos coletivos e instalações adstritos à Freguesia que a mesma determine;

Executar a varredura e lavagem manual das ruas e passeios e proceder ao despejo das paleiras;

Apoio na realização de pequenas obras de reparação e conservação dos espaços públicos e trabalhos de construção civil;

Proceder ao manuseamento, limpeza e arrumação dos instrumentos e máquinas de trabalho;

Conduzir os veículos da Freguesia e garantir a sua limpeza e manutenção;

Prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia;

Executar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão.

1.2 — Carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional (Ref. B) — 1 (um) posto de trabalho.

1.2.1 — Caracterização do posto de trabalho:

Realizar tarefas de limpeza dos equipamentos, edifícios e instalações da Freguesia;

Prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia;

Praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria.

2 — Local de Trabalho: Instalações e/ou área territorial da Freguesia de Olivais, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

3 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

4 — Prazo de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

5 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em <https://www.jf-olivais.pt/>.

25 de junho de 2019. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Rute Lima*.

312399679